



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU PESSOA(S) JURÍDICA(S) LICITANTE(S) PRESENTE(S), EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-01.29.001/2020-DIVERSAS.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12/02/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n°. 002/2020, datado de 02 de Janeiro de 2020 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio), incumbida de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor JOSÉ JADER LOURENÇO VASCONCELOS, portador da cédula de identidade n°. 95029100158, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa FLASH CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.494.067/0001-34; o senhor FRANCISCO VAGNER MEDEIROS TELES, portador da cédula de identidade n°. 98029007721, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.627.169/0001-60; a senhora GABRIELA DE ARAÚJO PINHEIRO ALVES, portadora da cédula de identidade n°. 2003010034000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa GAP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.485.282/0001-49 e, por último, o senhor LISSANDRO ALVES FAGUNDES, portador da cédula de identidade n°. 1619360, expedida pela SSP/BA, representante legal (Bastante Procurador) da empresa BR SUN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.852.109/0001-80, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DESENHOS TÉCNICOS EM AUTOCAD E ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO E OUTROS FINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. Aberta a sessão pública no horário oficial pré-estabelecido no instrumento convocatório para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes, o Pregoeiro comunicou que concederá o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme disposto no Parágrafo Quinto da cláusula 2 - (DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO) do edital, onde, ultrapassado o tempo de tolerância, fica vedado à participação de novos concorrentes e à inclusão de documento ou informação que deveria constar no credenciamento, cabendo aos retardatários à faculdade de acompanhar todo o transcorrer do certame, uma vez que se trata de sessão pública. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro os seguintes resultados:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S): apenas o senhor **JOSE JADER LOURENÇO VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade nº. 95029100158, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **FLASH CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.494.067/0001-34, haja vista que está apto a praticar todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome da empresa por ele representada, uma vez que goza de capacidade jurídica plena e também específica para o presente certame, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil.

REPRESENTANTE(S) DESCRENCIADO(S): o senhor **FRANCISCO VAGNER MEDEIROS TELES**, portador da cédula de identidade nº. 98029007721, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60; a senhora **GABRIELA DE ARAÚJO PINHEIRO ALVES**, portadora da cédula de identidade nº. 2003010034000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa **GAP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.485.282/0001-49 e, por último, o senhor **LISSANDRO ALVES FAGUNDES**, portador da cédula de identidade nº. 1619360, expedida pela SSP/BA, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **BR SUN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.852.109/0001-80, conforme motivações circunstanciadas em documento próprio de credenciamento juntado aos autos do processo administrativo de licitação em instrução. Finalizado o credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e dos representantes legais credenciados e descredenciados no credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes indicados sob o nº. 01, contendo as "propostas de preços" das proponentes. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade dos envelopes junto aos representantes legais presentes, o Pregoeiro procedera, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das propostas de preços pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais presentes para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou seguintes resultados: **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):** a empresa **FLASH CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.494.067/0001-34 e a empresa **GAP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.485.282/0001-49, uma vez que as empresas proponentes acima cumpriram todos os requisitos e exigências do edital. **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S):** a empresa **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60, onde, ao ser analisada pelo pregoeiro, foi constatado que a proposta de preços apresentada veio declarando no seu teor que o prazo de início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias consecutivos após a data de recebimento da ordem de serviço, caso a empresa proponente seja arrematante da licitação, de forma a contrariar totalmente os termos e prazos estabelecidos no Edital, mais especificamente a minuta do futuro termo de contrato, convertida em Anexo II do instrumento convocatório, que diz na sua CLÁUSULA OITAVA - (DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO), item (8.1), que os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do termo de contrato, estando assim, as suas propostas justificadamente desclassificadas e a empresa **BR SUN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**,



[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.852.109/0001-80, onde, ao ser analisada pelo pregoeiro, foi constatado que a proposta de preços apresentada e subscrita pelo o senhor LISSANDRO ALVES FAGUNDES, portador da cédula de identidade n.º. 1619360, expedida pela SSP/BA, representante que foi declarado descredenciado no presente certame, não podendo assim, dentro do presente processo administrativo de licitação, praticar nenhum ato em nome da empresa imediatamente acima qualificada, estando assim, as suas propostas justificadamente desclassificadas. Foi dado início então, a classificação das propostas válidas para participação na fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço global e, aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço global, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço Global**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Global Inicial	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal n.º. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Global Negociado
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
2ª (Classificada)	FLASH CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 444.000,00	Convitada	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 155.500,00
1ª (Classificada)	GAP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME.	R\$ 156.000,00	Menor Proposta	Representante Descredenciada	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Global Negociado por Extenso:
 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Certame: a empresa **FLASH CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



14.494.067/0001-34, onde, constatada a inviolabilidade do envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de Habilitação" empresa arrematante por todos os representantes legais presentes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente arrematante do certame esta devidamente **HABILITADA**.

Após a final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra ao representante legal devidamente credenciado, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura da documentação de habilitação da empresa proponente vencedora, declarando ainda o senhor **JOSÉ JADER LOURENÇO VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade nº. 95029100158, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **FLASH CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.494.067/0001-34, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que está de acordo e ratifica todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação do processo. Por fim, vale registrar que os envelopes indicados sob o nº. 02, contendo as "Documentações de Habilitação" das empresas proponentes que sucumbiram, foram devidamente restituídos para seus respectivos representantes legais. Nada mais havendo a tratar, Eu, **JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE**, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais, onde foi disponibilizada para os representantes legais uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 11h:57m. (horário local).

PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU PESSOA(S) JURÍDICA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> FLASH CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. <p>CNPJ sob o nº. 14.494.067/0001-34.</p>	<p align="center">E</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> José Jader Lourenço Vasconcelos Titular</p> <p align="center">RG: 95029100158, expedido pela SSP/CE</p>

[Handwritten mark]

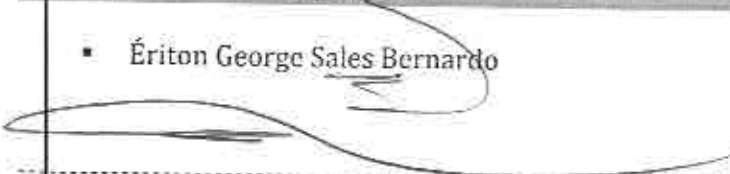




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU PESSOA(S) JURÍDICA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) DESCREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME. <p>CNPJ sob o nº. 26.627.169/0001-60.</p>	 (I) - Francisco Wagner Medeiros Teles Bastante Procurador RG: 98029007721, expedido pela SSP/CE
<ul style="list-style-type: none"> GAP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME. <p>CNPJ sob o nº. 35.485.282/0001-49.</p>	 (II) - Gabriela de Araújo Pinheiro Alves Bastante Procuradora RG: 2003010034000, expedido pela SSP/CE
<ul style="list-style-type: none"> BR SUN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. <p>CNPJ sob o nº. 31.852.109/0001-80.</p>	 (III) - Cassandro Alves Fagundes Bastante Procurador RG: 1619360, expedido pela SSP/BA

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - (PORTARIA Nº. 002/2020).

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none"> Ériton George Sales Bernardo 		Pregoeiro Oficial
<ul style="list-style-type: none"> José Wellington Cruz Andrade 		Equipe de Apoio
<ul style="list-style-type: none"> Maria de Fátima Melo 		Equipe de Apoio